

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

Mandato 2017/2021

Instituído pela Lei Municipal nº 4.307/2009, de 12 de agosto de 2009.

EDITAL Nº 002/2021/CAE

O **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)**, neste ato representado pela Presidente, a Ilma. Sr^a. **Rita de Cássia Correia Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.307/2009, de 12 de agosto de 2009, que “*dispõe sobre a criação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Santa Rita do Sapucaí e contém outras providências*”, **RESOLVE:**

I. Após Parecer da Comissão Eleitoral, conforme Ata do dia 09 de junho de 2021, **DEFERIR** as inscrições dos interessados em concorrer com representantes do **Conselho de Alimentação Escolar (CAE)**, biênio 2021/2025, nos segmentos sociais abaixo identificados:

✓ **Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação Básica e de Discentes:**

Nº	Nome do Candidato	Documento de identidade	Instituição de Ensino
01	Cíntia Rafaela Amaro	MG-13.193.881	Escola Municipal “Vicente Ribeiro do Vale”
02	Drielle de Cássia Oliveira	MG-19.558.226	CMEI “Margaridas”
03	Luiza de Brito Murad	MG-6.165.990	Escola Municipal “Vicente Ribeiro do Vale”
04	Silvana Pereira de Azevedo	M-7.354.529	Escola Municipal “Dr. José Ribeiro de Carvalho”

✓ **Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

Nº	Nome do Candidato	Documento de identidade	Instituição de Ensino
01	Aline Aparecida Ramos	MG-18.238.574	Escola Municipal “Dr. José Ribeiro de Carvalho”
02	Camila de Cássia Teles Lima	MG-15.688.689	Creche Municipal “Hespanha Del Castilho”
03	Deisiane Aparecida Alves	MG-15.371.803	CMEI “Maria Terezinha Cardoso”
04	Paula Maria do Nascimento Cândido	MG-11.677.098	Escola Municipal “Francisco Silvério Filho”
05	Regiane de Cássia Floriano	MG-12.866.617	Escola Municipal “Dr. José Ribeiro de Carvalho”

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

Mandato 2017/2021

Instituído pela Lei Municipal nº 4.307/2009, de 12 de agosto de 2009.

✓ **Representantes de Entidades Cíveis Organizadas:**

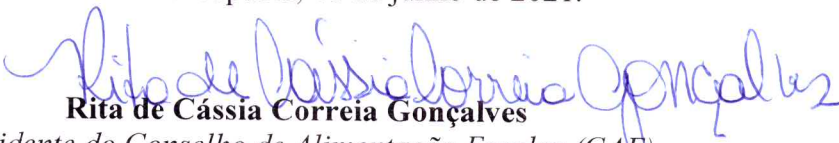
Nº	Nome do Candidato	Documento de identidade	Entidades Cíveis Organizadas
01	Hermínia Helena de Moraes	M-2.136.338	Associação de Socorro aos Necessitados
02	Maria Cristina da Costa Capistrano	MG-2.241.144	Creche Santa Rita do Sapucaí
03	Regiane Cristina Monteiro	MG-15.089.752	Sociedade de Assistência aos Pobres
04	Rita Maria Murano de Souza Almeida Campos	MG-4.167.939	Casa do Caminho Associação Filantrópica

II. Não houve nenhuma **INSCRIÇÃO INDEFERIDA** dos interessados em concorrer com representantes do **Conselho de Alimentação Escolar (CAE)**, biênio 2021/2025.

III. Fica definido o período de **14 a 15 de junho de 2021** para requerer a impugnação do Resultado das Inscrições dos interessados em concorrer com representantes do **Conselho de Alimentação Escolar (CAE)**, biênio 2021/2025, a ser protocolado na **Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Barão do Rio Branco, 297 Centro – Santa Rita do Sapucaí – MG**, em formulário a ser retirada na referida Secretaria (Modelo em anexo).

IV. Estabelecer o dia **16 de junho de 2021**, para divulgação do resultado das impugnações do Resultado das Inscrições dos interessados em concorrer com representantes do **Conselho de Alimentação Escolar (CAE)**, biênio 2021/2025.

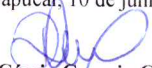
Santa Rita do Sapucaí, 10 de junho de 2021.


Rita de Cássia Correia Gonçalves
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certifico que, o referido Edital foi publicado em **10 de junho de 2021**, nas Instituições de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e no quadro Mural do Paço Municipal e disponibilizado no site www.pmsrs.mg.gov.br e nos Grupos de whatsapp.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de junho de 2021.


Rita de Cássia Correia Gonçalves
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

Anexo I - REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

1. Identificação do Impugnante:

Nome:	CPF:
E-mail:	Telefone/Celular:

2. Seguimento Social (Marcar somente uma opção):

- ☐ Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação Básica e Discentes
- ☐ Representantes de Pais de Alunos
- ☐ Representantes de Entidades Cíveis Organizadas

3. Identificação do Candidato (Impugnado):

Nome:	Documento de Identidade:
--------------	---------------------------------

4. Requerimento (Justificar a impugnação acima. Caso o campo não seja suficiente, pode-se utilizar o verso ou anexa outra folha ou documento)

Santa Rita do Sapucaí, ____/____/____.

Assinatura do Impugnante

REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Termo de Recebimento

Recebi o Requerimento de Impugnação abaixo identificado.

Nome do Impugnante: _____

Identificação do Candidato (Impugnado): _____

Santa Rita do Sapucaí, ____/____/____.

Assinatura do Servidor responsável pelo recebimento

